
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2022- GP, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA 054/2022- GP, de 04 de março de 2022.

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante
Fundo de Saúde do Município de Carnaúba
dos Dantas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, brasileira, capaz, portadora do CPF nº 084.374.204-66 e RG nº 002.689.099 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João de Deus, nº 31, São José - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 052/2022, de 31 de março de 2022, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao fundo de saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ 10.292.556/0001-52, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques
Abrir contas de depósitos;
Receber;
Passar recibo e quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar saques;
Retirar cheques devolvidos nas contas;
Endossar cheques;
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar e/ou baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de abril de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2022. Edição 2752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>